



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5282 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1907/2023-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Memorando nº83/2023- SEMAD-SAGP/SEMAD, CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal – Processo nº 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº 3.298/99. RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

NÍVEL MÉDIO					
CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120529076	LEONARDO SANTANA PADILHA	112	-	-
2	120005247	ELIADE DE LIMA PINTO	113	-	-
3	120502151	PAULO SERGIO DE ALBUQUERQUE	114	-	-
NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120254778	THAINÁ KAWANE DANTAS DA SILVA	825	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120021277	EVELYN MORAIS CLEMENTE	396	-	-
2	120241994	ANA KAROLINY GOMES DE MORAIS	397	-	-
3	120347717	ELLEN MYRELA DE SOUZA ANDRADE	398	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO OBSTETRA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120219891	JULIANA DE SOUZA MONTENEGRO	15	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120517191	JULIANE DE MELO DANTAS	81	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO FISIOTERAPEUTA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120057433	ANA CAROLINA DE AZEVEDO LIMA BRASILEIRO	17	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO MÉDICO PSIQUIATRA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120655683	SORAYA AZEVEDO CRUZ	RECLASSIFICAÇÃO 31	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PSICÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120345218	VANESSA ALLANA SOUZA BARBOSA BARROS	47	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO SANITARISTA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120066637	ISAC DAVIDSON SANTIAGO FERNANDES PIMENTA	21	-	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas portarias nº. 956/2019-A.P. DE 22 DE MARÇO DE 2019, nº 1161/2023-A.P., DE 22 DE JUNHO DE 2023 e nº. 1175/2023-A.P., DE 26 DE JUNHO DE 2023, tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, por meio das Portarias Nº. 1653/2023-A.P., DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 e Nº. 1748/2023-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, bem como os que solicitaram exoneração, objeto dos processos SMS-20231320202, SMS-20231339140 e SMS-20231331727.

Art. 3º – Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023-SMG

Número do Processo: 20231386882

Credor: ARTHUR GOMES DE CASTRO CORTEZ 07875019486

CNPJ 46.731.151/0001-10

Endereço: R CUMARU, Pitimbu, 7831,Natal/RN, CEP 59.067-520

Objeto: Limpeza de pisos .

Classificação orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Sub-Elemento 14 - Manutenção e conservação de bens imóveis.

RS Valor 7.250,00 Sete mil, duzentos e cinquenta reais

Fonte: 15000000

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Láís Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo – SMG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4198/2023-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20231272542, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IARA INACIO TEIXEIRA, matrícula nº. 12.309-9, Guarda Municipal, NS-XV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Auxílio Alimentação durante o período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4195/2023-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20230979840, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RAIMUNDA NONATA DA SILVA, matrícula nº. 47.652-8, Educador Infantil, C-005, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2016/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4188/2023-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230580581, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RAQUEL SARAIVA DE ARAÚJO, matrícula nº. 12.179-7, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses, suspendendo o Adicional de Insalubridade, a Gratificação de Plantão e o Auxílio Transporte durante o período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4171/2023-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. STTU-20231423168, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 30/10/2023 a 10/11/2023, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2018/2019, da servidora RENATA SIQUEIRA MARTINS, matrícula nº. 72.412-1, chefe da Assessoria de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da Portaria nº. 52/2023-GS/SEMAD, de 04 janeiro de 2023, republicada no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2023, interrompida através da Portaria nº. 595/2023-GS/SEMAD, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4165/2023-GS/SEMAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230468366, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NETANIA MARIA RAFAEL, matrícula nº. 43.938-0, Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2007/2012), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4160/2023-GS/SEMAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20231394664, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor EDMILSON HELENO DE LIMA, matrícula nº. 72.740-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4139/2023-GS/SEMAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20231403850, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIELLY CHRISTIANE GADELHA REGO, matrícula nº. 66.301-8, ocupante do cargo em comissão de chefe de Setor de Cadastro Viário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2020/2021, no período de 09/10/2023 a 28/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230149570 - SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.104/2023 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de Material de Informática

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.104/2023-SEMAD, vinculado ao Processo nº 20230149570 - SEMTAS, cujo objeto é a aquisição de material de informática de modo a atender a demanda do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB e do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, adjudicado em favor das empresas: - M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, CNPJ nº 10.934.762/0001-19, itens 21 e 23, com o valor de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais); CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 14.065.989/0001-26, itens 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, e 22, com o valor de R\$ 1.211,40 (mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos); R3S TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 14.491.768/0001-10, item 19, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 29.391.476/0001-82, itens 10 e 11, com o valor de R\$ 3.399,82 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ nº 31.070.939/0001-56, item 17, com o valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais); P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIOVAREJISTA E SERV. DE EQUIP. DE INFO. LTDA, CNPJ nº 31.557.186/0001-08, itens 02 e 08, com o valor de R\$ 7.895,00 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais); EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALETES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ nº 32.005.178/0001-11, item 20, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); CRISTIANE BISPO SANTOS, CNPJ nº 33.529.762/0001-39, item 03, com o valor de R\$ 629,70 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos); JOICE.COM SERVICE LTDA, CNPJ nº 46.708.580/0001-77, item 04, com o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 48.924.825/0001-29, item 09, com o valor de R\$ 8.799,75 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); MARIA CLARA DA COSTA SOUSA, CNPJ nº 49.922.797/0001-73, item 01, com o valor de R\$ 407,25 (quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), Perfazendo o valor total adjudicado em R\$ 31.025,92 (trinta e um mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 27 de outubro de 2023

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20230398686 - SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.128/2023 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Almoxxarifado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.128/2023-SEMAD, vinculado ao Processo nº 20230398686 - SEMTAS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o almoxxarifado, necessários para atender as demandas do Departamento de Patrimônio pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, adjudicado em favor das empresas: - INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.795.155/0001-79, item 04, com o valor de R\$ 3.027,96 (três mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos); SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.482.591/0001-53, item 01, com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, itens 02 e 03, com o valor de R\$ 6.526,86 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), Perfazendo o valor total adjudicado em R\$ 18.054,82 (dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 25 de Outubro de 2023

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230125779 - SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.140/2023 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de material de higiene pessoal para o exercício de 2023, para atender as demandas das Unidades Descentralizadas pertencentes ao Departamento de Proteção Social Especial/DPSE da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital, vem homologar o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.140/2023 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20230125779 - SEMTAS, em favor das empresas: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.108.702/0001-07, vencedora dos ITENS 15, 16 e 17, pelo valor total de R\$ 6.814,30 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e trinta centavos); R T COSTA FELICIANO, CNPJ nº 23.533.848/0001-81, vencedora do ITEM 02, pelo valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais); MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL

LTDA, CNPJ nº 24.486.986/0001-10, vencedora dos ITENS 04 e 19, pelo valor total de R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais); F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 28.910.694/0001-13, vencedora do ITEM 10, pelo valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ nº 37.937.325/0001-05, vencedora dos ITENS 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21 e 22, pelo valor total de R\$ 18.314,70 (dezoito mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal, 26 de outubro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.154/2023–SEMAD – PROCESSO Nº 20231191356- SEMTAS; OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de material para áudio, vídeo e foto, necessários para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital do referido Pregão Eletrônico nº 24.154/2023–SEMAD.

Edital disponível a partir de: 30/10/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Entrega da Proposta: a partir de 30/10/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura: 10.11.2023 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 27 de outubro de 2023

Genaldo de Souza - Pregoeiro - SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 60/2023, em 27 de outubro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça defesa, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20231339540	CRISTIANE PEREIRA NOBRE	73.464-8	161/2023

Natal, 27 de outubro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 59/2023, em 27 de outubro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça RECURSO, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20200929753	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	72.054-5	165/2023

Natal, 27 de outubro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 58/2023, em 27 de outubro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20231340688	PAULO FELIX DA SILVA NETO	73.473-1	159/2023
SEMAD-20231340122	MARYLEICE DE OLIVEIRA BERTO DO AMARAL	73.466-6	160/2023
SEMAD-20230887113	RUSSICLÉA ALVES DOS SANTOS CARDOSO TINDOU	73.483-0	164/2023

Natal, 27 de outubro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 57/2023, em 27 de outubro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneçam a comissão, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exercem Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20231174257	LIZIANE RAYLANNE GOMES DE SOUZA	73.461-5
SEMAD-20231174656	LARISSA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE CANÁRIO	73.448-1
SEMAD-20231174494	SAMARA GOMES TORRES BEZERRA	73.460-2
SEMAD-20231340769	RAFAEL MOREIRA DO NASCIMENTO	73.473-3

Natal, 27 de outubro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 047295/2016-65

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls.1547) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Faturas: nº 47, nº 82, nº 112, nº 138, nº 169, nº 197, nº 221 e nº 249 (fls. 1453, fls. 1458, fls. 1465, fls. 1472, fls. 1479, fls. 1486, fls. 1494 e fls. 1501), todas no valor de R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), totalizando o montante de R\$ 94.320,00 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais) à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 27 de outubro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20230821929

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0001-77.

PELA CONTRATADA: JRT CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 37.263.831/0001-66.

Endereço: Rua Estrada Catre, nº 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.148-520.

OBJETO: O presente Termo de apostilamento tem por objeto ALTERAÇÃO da cláusula PRIMEIRA do Objeto, em virtude da inclusão dos valores unitários e valor total dos itens na tabela do Contrato 068/2023.

Natal, 27 de outubro de 2023

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEXTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizada na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 27 de outubro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 366/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 036/2023 -Pregão Eletrônico nº 24026/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221468990-SMS- Recibo SIAI nº 363065

PROCESSO Nº 20231154230

Contratado: ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSP.EIRELI-Inscrita no CNPJ:20.

035.686/0001-63

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421- Fonte:1500000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30- Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 366/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 42.974,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: ZENAIDE ARAGÃO XIMENES- MAT. 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde-CPF nº 123.537.604-49
Natal, 26 de outubro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 367/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 054/2023-Pregão Eletrônico nº 24059/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221693668 - SMS- Recibo SIAL nº 368830
PROCESSO Nº 20231214542

Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- Inscrita no CNPJ: 02.800.122/0001-98

Objeto: Aquisição de produtos formulados

Unidade: 20.149

Atividade: 10.306.146.2-981- Fonte: 1500000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 03

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 367/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil, cem reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS e pelo Nutricionista lotado no Núcleo de Alimentação e Nutrição-NAN.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA-MAT. 41.381-0

SUPLENTE: EDUARDA PONTES DOS SANTOS ARAÚJO-MAT. 72.787-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde-CPF nº 123.537.604-49
Natal, 26 de outubro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 368/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 043/2023 -Pregão Eletrônico nº 24060/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 2289/2022-27-SEMAD -Recibo SIAL nº 369168
PROCESSO Nº 20230910140

Contratado: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI- Inscrita no CNPJ: 28.013.023/0001-50

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421- Fonte: 16210000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 368/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Gabriel de Souza Oliveira, MAT. 73.259-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira -Secretário Municipal de Saúde -CPF nº 123.537.604-49
Natal, 26 de outubro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 354/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Adesão ARP Nº 24004/2022-Pregão Eletrônico nº 004/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 1710004/2022 - PREFEITURA MUN. VILA FLOR -Recibo SIAL nº 389623
PROCESSO Nº 20230474331

Contratado: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME. -Inscrita no CNPJ: 13.920.428/0001-02

Objeto: Aquisição de material de expediente

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2439-Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 16

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 354/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 342.482,31 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: RAFAEL FAUSTINO TEIXEIRA -Matricula 72.792-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira -Secretário Municipal de Saúde -CPF nº 123.537.604-49
Natal, 27 de outubro de 2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2023

Processo: SMS-20231210121

Fundamento Legal: O presente contrato tem como fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal no 5.450/2005, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20221542325 DAE/SMS, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.066/2023, ARP 056/2023 - TCE: 372545 . Processo Administrativo no SMS-20231210121.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.563.570/0001-15

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de mobiliários hospitalares, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da rede Municipal de saúde do Município de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315-Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento de Material Permanente-Sub-elemento: 04 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos- Valor: R\$ 25.800,00

Fonte: 16000000

No Reduzido: 13880

Preço: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme entrega(s) efetivamente realizada(s).

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2023. Parágrafo

Gestor: Graco Dorneles Cunha Júnior - Matrícula. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Rodolfo dos Reis Alves,

Natal/RN, 23 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2023

Processo: SMS-20231020705

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico no 1.462/2023, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20231020705 e Termo de dispensa de licitação no 025/2023, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: PROEX Construções e Serviços Eireli Epp inscrita no CNPJ sob o nº 17.679.352/0001-18

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a Contratação, na MODALIDADE EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico na área de Construção Civil e Arquitetura, com utilização de profissionais próprios da CONTRATADA, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento: 3.33.90.37-Sub Elemento: 01-Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414

Valor: R\$ 960.430,32

Fonte: 1500000

Complemento de fonte: 1002

Código Reduzido: 14187

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 960.430,32 (novecentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), conforme os fornecimentos efetivamente prestados.

Vigência: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27 de outubro de 2023.

Gestor: Enrique Mario Lyra Carreras Neto - MAT. 733981

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Marcilio José Da Silva

Natal/RN, 25 de outubro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 365/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 028/2023 - Pregão Eletrônico nº 24138/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 2291/2022-04 -SEMAD-Recibo SIAL nº 348713

PROCESSO Nº 20231222014

Contratado: Drogafonte LTDA-Inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2-982

Fonte: 1500000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 365/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ana Carina Queiroz Guimarães -MAT. 73.259-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde -CPF nº 123.537.604-49
Natal, 27 de outubro de 2023

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN
PROCESSO: SMS-20231253092

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.

COVENENTE: HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO CNPJ: 08.337.586/0001-96. Dirigente: Paulo Xavier Trindade.

OBJETO: O projeto tem por finalidade custear a operacionalização dos serviços prestados pelo Hospital Infantil Varela Santiago aos pacientes e seus familiares. E tendo em vista o alto custo para manter um serviço de excelência, observa-se a necessidade de aquisição de material de limpeza e higienização, material para manutenção de piscina, materiais descartáveis, EPI's, fardamentos e gêneros alimentícios.

META:

Assistência à saúde das crianças internadas no HIVS com o custeio e insumos essenciais para a garantia dos serviços ofertados.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442- Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 -Outros-Valor: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

Fonte: 16000000

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231172572

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: CR OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS; CNPJ: Nº 04.292.445/0001-43; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente ao pagamento indenizatório de junho, julho e agosto de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;- Elemento 3.33.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 39.000,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de outubro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230917047

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: A AZEVEDO HOTEIS E TURISMO; CNPJ: Nº 09.090.275/0001-38;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 76.394,19 (setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), referente ao pagamento indenizatório de junho de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;- Elemento 3.33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 76.394,19.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de outubro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231360743

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: Nº 33.886.742/0001-15;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 70.550,00 (setenta mil quinhentos e cinquenta reais), referente ao pagamento indenizatório da nota fiscal 001.345.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.303.146.2421- Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico no Âmbito do SUS; Elemento 3.33.90.92 -Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 16000000;

Valor R\$ 70.550,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de outubro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231287213

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO RN; CNPJ: Nº 01

.502.746/0001-66;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 267.272,04 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de junho e julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.39- Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 267.272,04.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de outubro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231389393

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: LABORATORIO DE CITOLOGIA DE NATAL LTDA; CNPJ: Nº 05.575.374/0001-59;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 9.851,02 (nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de agosto de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 -Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS; Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 9.851,02.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de outubro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231320997

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANÇA DA SILVA; CPF: Nº 017.544.704-75;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.280,45 (dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório de setembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2414- Gerenciamento do Sistema Municipal do SUS;

Elemento 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 2.280,45.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de outubro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231394800

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA; CNPJ: Nº 01.571.791/0001-72;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 576.355,00 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais), referente ao pagamento indenizatório do mês de julho e agosto de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS; Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 576.355,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 24 de outubro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 146 /2023 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial,

para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DIA 26/10/2023

Processo nº.2023.068759-9 - Auto de Infração/ISS

Recorrente:Fazenda Municipal

Recorrido:Cooperativa de Trabalho em Saúde Humanize

Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Recurso Ex-Ofício

Relator:Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 218 /2023-TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO.AUTO DE INFRAÇÃO.ISS PRÓPRIO. RECOLHIMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO.POSSIBILIDADE. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Ex-Ofício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento que julgou improcedente o Auto de Infração, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 26 de outubro de 2023

Processo nº. 2023.093870-2 – Restituição ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: INTERVE -RN SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNÓSTICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Recurso nº Eletrônico/2023–TATM–Ex Offício

Relator :Conselheiro Rafael Header Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 219 /2023 –TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. ENQUADRAMENTO BIMESTRAL. RECOLHIMENTO INDEVIDO PELA MODALIDADE ISS VALOR FIXO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em Primeira Instância que julgou procedente o pedido de restituição, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 26 de outubro de 2023.

Processo nº: 2023.097243-9 - Reclamação IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Josenildo Silva Costa

Recurso Eletrônico /2023 - TATM - Recurso Ex-offício

Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 220 /2023 - TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE LIXO. INEXISTÊNCIA DE PROPRIEDADE REGISTRAL E DE POSSE DO IMÓVEL. CONTRATOS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA SEM A RESPECTIVA LAVRATURA E REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA. PROVA DA POSSE DO RECORRIDO. RELANÇAMENTO DOS TRIBUTOS EM NOME DA REAL PROPRIETÁRIA E POSSUIDORA, DO PERÍODO NÃO DECAÍDO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Ex-offício e, por mesma votação, Dar Parcial Provimento ao mesmo para determinar o relançamento dos tributos em nome da Sr.ª Maria Fernandes da Silva, inerentes aos exercícios de 2018 a 2023, uma vez que já fora reconhecida em outra demanda sua responsabilidade para os exercícios 2024 e seguintes, até que não ocorra nova alteração de responsabilidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 26 de outubro de 2023.

Processo nº. 2023.088852-7 – Reclamação Contra Lançamento –IPTU

Recorrente :LAMPADINHA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.- ME

Procurador Carlos Luiz C. de Lima- CPF 222.361.204-00

Recorrido :Fazenda Municipal

Recurso nº. Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator :Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Revisor:Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 221 /2023–TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. LANÇAMENTO RETROATIVO. ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE QUALIDADE. LANÇAMENTOS FUTUROS. OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL. ART 24 §5º CTM. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e, por maioria de votos, em dar-lhe provimento, reformando a decisão de Primeira Instância para julgar procedente a reclamação contra lançamento, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do revisor.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 26 de outubro de 2023.

Natal (RN), 27 de Outubro de 2023.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira-Secretária/ TATM – Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 14/2023 – SEMURB

Processo n.º 20231060243

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: AGÊNCIA AEROTUR LTDA.-CNPJ: 08.030.124/0001-21

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em ambiente nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para o evento e excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com registro de preços.

Do Valor: Pelo fornecimento do produto o contratante pagará à contratada o valor global estimativo de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalizando 34 (trinta e quatro) passagens aéreas.

Da Vigência:

Da Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores

Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Natal, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data da assinatura: 26/10/2023.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Maria Amelia Carvalho Gomes, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2023

Processo nº:-20231160663

Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO, com sede na Avenida Medellín, nº 1275, CEP 59139-340, Bairro Lagoa Azul, Natal-RN, inscrita no CNPJ nº. 05.871.935/0001-67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Fonte: 17063110. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.50-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Conta nº. 13.033-8 – NATALSIGTV GND3, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de Serviços de Acolhimento Institucional à pessoa idosa, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI), na Proteção Social Especial, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, na aquisição de material de consumo, despesas de pessoal decorrentes de serviços de terceirização e serviços de energia elétrica, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

Vigência: vigência a partir de outubro de 2023 até setembro de 2024;

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2023.

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO CASA DE IDOSOS JESUS MISERICORDIOSO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2023*

Processo nº: 20231264795

Contratada: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA-CNPJ nº: 32.793.363/0001-18;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 335,80 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Fonte: 15000000. Anexo:

1. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.16 – Material de Expediente. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 1.511,10 (hum mil, quinhentos e onze reais e dez centavos). Fonte: 16600000. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.16 – Material de Expediente. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 1.511,10 (hum mil, quinhentos e onze reais e dez centavos). Fonte: 16600000. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.16 – Material de Expediente. Código de Atividade: 18.49 – 08.334.155.1-175 – Fortalecimento do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Fonte: 16600000. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.16 – Material de Expediente. Objeto: - à aquisição de material de expediente, pela necessidade de atendimento as demandas desta Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Vigência: até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura.

Valor Total: 6.158,00 (Seis mil cento e cinquenta e oito reais)

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023;

Contratada: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

* Republicado por incorreção

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 180/2023

Processo: 20231060766

Contratada: CARLOS MOURA & FILHO LTDA -CNPJ: 12.756.805/0001-49

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.01-08.122.001.2-369 – MANUTENÇÃO E

FUNCIONAMENTO DA SEMTAS FONTE: 15000000 ANEXO:1 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 –

MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Objeto: aquisição de material elétrico para manutenção predial, com vistas a atender a demanda do Setor de Manutenção na sede da SEMTAS, bem como em suas respectivas unidades descentralizadas

Valor Total: R\$ 1.034,06 (um mil e trinta e quatro reais e seis centavos);

Prazo de Entrega: Imediato;

Data de Emissão: 27/10/2023;

Data da Assinatura: 27/10/2023;

Signatário: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/

PMN NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 090/2023-GS/SEINFRA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 024/2023-SEINFRA,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Gualter Câmara de Sá Júnior CREA nº 210.212.039-2, matrícula nº 06.463-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 024/2023-SEINFRA, Dispensa Emergencial, para a Obra Emergencial de Reestruturação do Sistema de Drenagem Interlino Município de Natal/RN, contratados com a empresa DUMAR – Duas Marias Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de outubro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 20230632360-SEHARPE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO RESIDENCIAL SENA, BAIRRO NEÓPOLIS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA com proposta no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 27 de outubro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 20230632360-SEHARPE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO RESIDENCIAL SENA, BAIRRO NEÓPOLIS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA com proposta no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 27 de outubro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

02º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2022 (CP 004/2021-SEMOV)

Processo nº 20230581235

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, haverá ITENS EXCLUÍDOS no valor de R\$ 715.519,73 (setecentos e quinze mil quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos) correspondente a 3,11% do valor inicial do contrato e haverá ITENS ACRESCIDOS no valor de R\$ 185.633,29 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) correspondente a 5,18% do valor inicial do contrato. Haverá, também, itens novos, no valor de R\$ 7.416.494,30 (sete milhões quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) correspondente a 32,22% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS no valor de R\$ 1.870.152,22 (um milhão oitocentos e setenta mil cento e cinquenta e dois reais e

vinte e dois centavos), correspondente a 8,12% do valor inicial do contrato. Os valores e percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato 008/2022-SEMOV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, na ordem de R\$ 8.571.126,79 (oito milhões quinhentos e setenta e um mil cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), ficando alterada a cláusula segunda do contrato nº 008/2022, passando o valor inicial do contrato de R\$ 23.018.913,72 (vinte e três milhões dezoito mil novecentos e treze reais e setenta e dois centavos) para R\$ 31.590.040,51 (trinta e um milhões quinhentos e noventa mil e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Daniel Mesquita Magalhães – Contratada. Natal, 26 de outubro de 2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n° 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento final da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO RESIDENCIAL SENA, BAIRRO NEÓPOLIS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. Teve como vencedora a empresa participante HABILITADA: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA com proposta no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só restou uma licitante habilitada após recursos administrativos. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 27 de outubro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA QUADRA DO BAIRRO NORDESTE, LOCALIZADA NA RUA ALVERCA COM A AV. APIUCOS, NATAL/RN, tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas: ROCHA ENGENHARIA LTDA, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP e N T DE ARAÚJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Desta forma, fica agendado para o dia 08/11/2023, às 09:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 27 de outubro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023-SRP-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA CONSUBSTANCIADOS NA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL CÊNICA NOS MONUMENTOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM INSTALAÇÃO DE REFLETORES LED RGB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO EDITAL, tornando HABILITADAS as empresas STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJEOTS LTDA, ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, CONSORCIO ILLUMINA NATAL (TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA, PRISMA ENGENHARIA LTDA EIRELI e TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA) e SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e INABILITADA a empresa PROSENG – PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA por não ter atendido ao item 09 – HABILITAÇÃO – b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitem: “b.2”, conforme PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA produzido pela SEMSUR: “não cumprir os requisitos disciplinados nos incisos II e III do item 12 do TERMO DE REFERÊNCIA da qualificação técnico-operacional”. Desta forma, fica agendado para o dia 08/11/2023, às 10:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 27 de outubro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº.: *023/2020 – STTU

Processo Nº.: 039852/2019-17

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli - CNPJ nº 25.322.038/0001-01

Objeto: Prorrogação por mais 03 (três) meses o prazo de execução e vigência, que fica estendido até 29/01/2024.

Da Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 23/10/2023.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
 Contratado: Antônio Ozik de Sousa Pereira - Tecnolajes Construção e Serviços Eireli
 Testemunha: Thaís Araújo de Medeiros – CPF: 075.957.304-22
 Testemunha: Felipe da Cunha Safieh – CPF: 099.777.624-22
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20231400800 – SEMPLA.

NOME DO CREDOR: NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA -ENDEREÇO: Rua PUNAU, Nº SN, TABORDA - São José de Mipibu/RN - CEP 59162-000 -CNPJ: 13.687.594/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e organização de eventos para Stand da Prefeitura Municipal de Natal no GOIRN 2023.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.451.161.1-629-Fortalecimento do Programa Natal Cidade Inteligente e Humana;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 4;

VALOR: R\$ 21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/21, e suas alterações posteriores. Reconhecimento em 27 de outubro de 2023: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.

Ratificação em 27 de outubro de 2023: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 20231400800

A Secretária Municipal de Planejamento, nomeada através da PORTARIA N.º 15/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 51, inciso X do DECRETO N.º 11.510/2018, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20231400800.

Objeto: Organização e decoração de estande, de acordo com condições específicas, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, material para ornamentação, fornecimento de mobiliário, fornecimento de materiais para o estande, apoio logístico e acompanhamento antes, durante e até a desmontagem do estande.

Valor total: R\$ 21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Licitantes: NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 13.687.594/0001-00.

Natal/RN, 27 de outubro de 2023.

Joanna de Oliveira Guerra-Secretária Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA N.º 10/2023 – GS/SECULT-GP/FUNCARTE DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cultura e Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente na função de Presidente do Conselho Municipal de Cultura De Natal e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no Município, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de outubro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário Municipal de Cultura

Presidente da FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 15 horas, reunidos no Auditório do Serviço Social do Comércio – SESC, reunidos estavam em concordância com os demais Conselheiros, os integrantes do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Cultura (CMC), Portaria n.º 043/2021 – GP, de 06 de maio de 2021, Josenilton Tavares, representante da SECULT; Odinelha Silva Targino Bezerra, representante da FUNCARTE, Antônia Rodrigues da Silva e Cintia Camila Liberalino Viegas, Conselheiros representantes da Sociedade Civil para as deliberações dos casos omissos da VII Conferência Municipal de Cultura de Natal - CMC, conforme previsto no Art. 32, do Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Cultura de Natal, (Portaria conjunta n.º 09/2023 – GS/SECULT-GP/FUNCARTE, de 16 de outubro de 2023), em face as solicitações de estratégias para o fortalecimento do quantitativo da representatividade da Sociedade Civil, credenciada na referida Conferência Municipal para participação com voz e voto na Conferência Estadual de Cultura, através dos delegados inscritos, contribuindo assim para o aumento da diversidade dos segmentos artísticos e culturais, considerando a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual dos participantes da Conferência e observados o número de participantes da VII Conferência Municipal (134 credenciados), os cálculos previstos para a quantidade de delegados e as deliberações previstas na Portaria Ministerial, n.º 45 (MINC), de 14 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, em seu anexo III, atribuindo a totalidade de até

25 delegados, somados o número de participantes acima de 500 participantes e abaixo do referido número, o cálculo de 5% dos participantes para o quantitativo de delegados eleitos, somados o total de 31 (trinta e um), delegados inscritos, a Comissão Organizadora, deliberou em caráter de excepcionalidade pela liberação de 15 vagas destinadas aos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Cultura para a garantia da maioria participativa dos delegados representantes da Sociedade Civil. A decisão da Comissão Organizadora foi acatada pela Plenária presente à VII Conferência Municipal de Cultura, que após a desistência voluntária de alguns candidatos inscritos, elegeu o número de 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil e 7 (sete) do Poder Público, totalizando 22 delegados municipais, sendo votada e aprovada pela plenária final da VII Conferência Municipal de Cultura de Natal, conforme listagem abaixo descrita. A referida Conferência foi realizada durante os dias 23 e 24 de outubro, no Auditório do SESC, Cidade Alta, no horário das 08h00 às 17h00, com tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, contando com uma programação constituída de mesas debatedoras dos 6 (seis) eixos temáticos da 4ª Conferência Nacional de Cultura, discussão dos Grupos de Trabalho dos referidos eixos e plenária final para aprovação das propostas e escolha dos delegados. Os Conselheiros presentes deliberaram para a aprovação das solicitações e sugestões apresentadas em plenária e posterior encaminhamento à Coordenação da Conferência Estadual de Cultura. Certo da intenção do ato de deliberação não afrontar, nem ultrapassar o que seria previsto no quantitativo de delegados para a Conferência Municipal, O Conselho Municipal de Cultura, representado pelos integrantes da Comissão Organizadora do próprio Conselho, solicita gentilmente, o apreço à solicitação da plenária, dado o caráter democrático e participativo da intencionalidade. Sendo assim, deu-se por encerrada a presente Ata, em conformidade com o que foi deliberado e segue assinada por todos.

Conselheiros Participantes do Conselho Municipal de Cultura – Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Cultura de Natal:

Antônia Rodrigues da Silva – Sociedade Civil;

Cintia Camila Liberalino Viegas – Sociedade Civil;

Josenilton Tavares – Poder Público;

Odinella Silva Targino Bezerra – Poder Público.

VII Conferência Municipal de Cultura de Natal,

Portaria Conjunta n.º 09/2023 – GS/SECULT-GP/FUNCARTE de 16 de outubro de 2023.

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS - DELEGADOS

Representantes do poder público		
	NOME	ÁREA
1º	Brisa Silva Bracchi	Vereadora/direitos humanos
2º	Geilson Queiroz S. Souza (Gege Gergs)	Artes plásticas
3º	Sérgio Fabiano Cabral	Gestor
4º	Marcia Rossana de Oliveira	Funcarte/Patrimônio cultural
5º	Daniel Assunção Chacon	Produtor Cultural/Casa vermelha
6º	Josenilton Tavares	Conselho Municipal de Cultura
7º	Odinella Silva Targino Bezerra	Conselho Municipal de Cultura

Representantes da sociedade civil		
	NOME	ÁREA
1º	Paula Lopes de Lima e Silva	Artes visuais
2º	João P. E. Oliveira	Produção/artes visuais
3º	Bruno Diego Ventura	Artista Circense
4º	Tatiane Cristina Fernandes	Produtora/Engenheira de Produção Cultural
5º	Thiago Augusto Oliveira	Produtor cultural
6º	Porântueté Preciawá	Multitartista, Produtor Cultural, Realizador audiovisual.
7º	Daniel Patrício da Costa Souza	Produção
8º	Verônica Lago	Teatro/produção cultural
9º	Jaqueline Brasil	Artista transformista
10º	Eric Marcel Ferreira de Souza	Teatro
11º	Victor Olavo Rocha	Jogos eletrônicos
12º	Geraldo Lopes Gondim Neto	Produtor / Projeto Eco praça
13º	Luiza Oest	Produtora
14º	Francisco Nanto Pereira Júnior	Tecnologias digitais
15º	Sara Fracchia	Produtora cultural

Representantes da sociedade civil (suplentes)*		
	NOME	ÁREA
1º	Catarina Alice dos Santos	Produtora cultural
2º	Maria da Natividade G. Passos	Cultura popular
3º	Luiz Gabriel Dantas de Souza	Advogado/Casa vermelha
4º	Jeferson Felipe Mota Silva	Produção Cultural
5º	Gil César Pereira Penha	Produção Cultural
6º	Wilson Dantas Sobrinho	Produtor Cultural
7º	João Ricardo Cerqueira	Políticas culturais

*Os Candidatos inscritos na listagem de suplentes, não confirmaram interesse em ser votados, a suplência foi garantida em caráter opcional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROCESSO:SETUR-20231275002

INTERESSADO: SETUR

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR

Comissão de Seleção Técnica

(PORTARIA Nº 034/2023 GS/SETUR)

Resultado preliminar do Edital de Seleção nº 02/2023 – SETUR para compor a Feira de Gastronomia e Arte de Mirassol, no espaço cultural Marilene Dantas, na programação da Feira da Árvore na praça de Mirassol, durante os meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024.

Natal/RN

Outubro/2023

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2023 – SETUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231275002

RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, por intermédio da Comissão de Seleção Técnica, instituída através da portaria nº 34/2023 –GS/SETUR, em consonância com o art. 175 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 5.937 de 05 de julho de 2009, obedecidos às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, princípios e dispositivos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Resolução da Anvisa – RDC nº 216, e dispositivos legais correlatos, bem como pelos princípios Constitucionais de regem a administração pública, disciplinados no art. 37. da Carta Magna, no que couber, torna público o resultado preliminar da seleção e credenciamento levando em consideração os requisitos e diretrizes constantes no Edital de Seleção nº 02/2023, especialmente no que tange a fase de habilitação e classificação disposta no item 6 do Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente parecer tem por objeto a seleção de pessoas físicas e jurídicas, de natureza classificatória e programada, de grupos produtivos na área de gastronomia para a concessão e/ou permissão, a título precário, de uso de espaço público, na programação da Feira da Árvore na praça de Mirassol durante os meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024.

2. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

2.1 Foram apresentadas no total 25 (vinte e cinco) propostas, entre os dias 02 e 20 de outubro do corrente ano, em conformidade ao disposto no item 9 do referido Edital que disciplina a cronologia dos prazos relacionados ao procedimento de credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1-Para que o proponente seja considerado habilitado, além das demais condições e especificação definidas neste instrumento, deverá, impreterivelmente, apresentar documentação e cumprir todos os critérios obrigatórios, discriminados a seguir:

a. PESSOA JURÍDICA

ITEM	Documentação Obrigatória de Habilitação
01	Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial
02	RG e CPF dos sócios
03	Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento comercial e dos sócios, atualizado (emitido há, no máximo, 3 meses).
04	Cópia do documento de Inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ
05	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
06	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
07	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
08	Certificado de Regularidade do FGTS
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
10	Documentos do representante legal da empresa ou procuração, incluindo cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
11	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo I)
12	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo II)
13	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo III)
14	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IV)
15	Declaração quanto ao atendimento às boas práticas para serviços de alimentação, em consonância com os termos e diretrizes disciplinadas pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (Anexo V).

b. PESSOA FÍSICA

ITEM	Critérios Obrigatórios de Habilitação
01	Cópia de RG e CPF
02	Cópia do Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses).
03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
04	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
05	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
06	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)
07	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo VII)
08	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo VIII)
09	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IX)
10	Declaração quanto ao atendimento às boas práticas para serviços de alimentação, em consonância com os termos e diretrizes disciplinadas pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (Anexo X).

3.2 Os proponentes habilitados na categoria “A” e “B” serão classificados de acordo com o somatório dos critérios de classificação, estabelecidos no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
01	Portfólio	Clipping de jornais, revistas e/ou matérias veiculadas que demonstrem a experiência e/ou a quantidade de serviços oferecidos.	0 a 10 de acordo com a expressividade das notícias veiculadas.
02	Apresentação do Cardápio	Apresentação de cardápio, específico para a Feira, com foco na valorização da gastronomia regional, com os respectivos preços, devendo ser observado o disposto nos subitens 4.1 e subsequentes.	0 a 30 de acordo com o grau de importância quanto à valorização da gastronomia regional.
03	Premiações	Premiações na área da gastronomia, conferidas a no máximo 05 (cinco) anos.	0 a 15* *De 1 a 4 pontos para cada premiação, de acordo com o grau de importância, com limite máximo de 5 premiações.
04	Comprovante de atividades realizadas na área da gastronomia.	Certificados, diplomas ou cursos na área da gastronomia, dentre outros de natureza similar.	0 a 15* *De 1 a 4 pontos para cada documento, de acordo com o grau de importância, com limite máximo de 5 documentos.
05	Declaração de capacidade técnica e operacional para execução de ações relacionadas à gastronomia	Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por entidades representativas do segmento gastronômico, que comprove que o proponente executou de forma satisfatória ações relacionadas à gastronomia.	10
PONTUAÇÃO TOTAL			80

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Consideram-se habilitados os proponentes que cumprirem os critérios e requisitos obrigatórios constantes no subitem 6.1 do Edital, discriminados a seguir:

4.2 Ressalta-se, por oportuno, que por se tratarem de requisitos obrigatórios imprescindíveis à fase de habilitação, deverão ser apresentados todos os itens supramencionados.

4.3 Após análise minuciosa dos requisitos legais para fins de habilitação, esta comissão elencou os proponentes considerados habilitados e inabilitados ao credenciamento em tela, de forma individualizada, conforme vejamos:

a) Dos Proponentes Habilitados:

Proponente	CNPJ/CPF	Categoria
DULCE MARIA BEZERRA DE O. LUCENA	012.868.344-90	Categoria A
MARIA LUIZA MESQUITA DE SOUZA	016.506.414-57	Categoria A
EDSON ARAÚJO SANTOS	616.005.205-53	Categoria A
CLÁUDIO ANDRÉ DO NASCIMENTO VIEIRA	011.013.024-37	Categoria A
THALITA KELLY FREITAS DA SILVA	017.317.604-69	Categoria A
PRYSILLA KELLY SANTOS DE SOUSA	014.376.774-79	Categoria A
NELMA DOS SANTOS	242.516.584-34	Categoria A
FRANCISCO GLEYDSON REGO DE CASTRO	026.570.224-05	Categoria A
MARLEIDE MARIA HONÓRIO DE LIMA	553.327.224-00	Categoria A
VILMA CINTHIA ANDRADE DA SILVA	036.344.944-25	Categoria A
LETICIA COLLET DIDIER FRANCISCO	121.736.364-56	Categoria A
FELIPE DIDIER GAMEIRO	017.177.894-47	Categoria A
L & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	11.122.103/0001-40	Categoria A
ELISETTE DA SILVA PIMENTEL	596.146.844-53	Categoria A
NATHALYA RAYSSA FERNANDES SOARES	712.438.544-05	Categoria A
JOSÉLIA FERREIRA DE SOUSA ATAÍDE	126.765.617-40	Categoria A
NATALIA KALINE LIMA JERÔNIMO	056.483.064-07	Categoria A
ANA CECILIA ANDRADE DE LIMA CORREIA	016.882.324-19	Categoria A
PESSOA E AZEVEDO LTDA.	17.298.433/0001-78	Categoria A
MARINALVA SILVA CORREIA	736.596.814-15	Categoria A
CLEONICE DO ROSÁRIO SANTANA	21.456.977/0001-98	Categoria A
JESSICA PEREIRA DA SILVA	156.842.147-89	Categoria A
TANIA MARIA DA SILVA GAMA	023.478.877-18	Categoria A
BROWNIE MANIA	41.066.771/0001-69	Categoria B
SOPHIA ALVES DE MELO B. CONSTANTINO	017.143.654-76	Categoria B
MARCUS VINICIUS FERNANDES GOMES	070.430.756-59	Categoria B
LEONARDO JOSÉ PASCARETTA CINTRA	013.447.764-26	Categoria B
RAYARA PLESLEY SOUTO DE MELO	088.724.004-65	Categoria B
JOSÉ IVAN TELES DA SILVA NETO	089.875.364-32	Categoria B
PAULO SERGIO DE SOUZA	584.977.814-49	Categoria B
ANDREIA MORAIS SOUZA SILVA	010.278.204-09	Categoria B
MARTA GARCIA	008.661.398-77	Categoria B
DANILO MEDEIROS DE MIRANDA	012.606.794-54	Categoria B
VILLAGE PIZZARIA NOVA DESCOBERTA LTDA.	48.803.413/0001-30	Categoria B
CESAR JUNIOR DA SILVA LIMA	904.126.214-87	Categoria B

b) Dos Proponentes Inabilitados:

Proponente	CNPJ/CPF	Categoria
PEDRO JOSINO DE SOUZA SANTOS	041.510.324-01	Categoria A
TOP DOG NATAL	50.147.690/0001-84	Categoria A
KALLIFAS FOOD LAGOA NOVA	52.236.557/0001-20	Categoria B

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Em consonância ao disposto no subitem 6.2 do Edital, as propostas habilitadas serão classificadas de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, estabelecidos no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
01	Portfólio	Clipping de jornais, revistas e/ou matérias veiculadas que demonstrem a experiência e/ou a quantidade de serviços oferecidos.	0 a 10 de acordo com a expressividade das notícias veiculadas.
02	Apresentação do Cardápio	Apresentação de cardápio, específico para a Feira, com foco na valorização da gastronomia regional, com os respectivos preços, devendo ser observado o disposto nos subitens 4.1 e subsequentes.	0 a 30 de acordo com o grau de importância quanto à valorização da gastronomia regional.
03	Premiações	Premiações na área da gastronomia, conferidas a no máximo 05 (cinco) anos.	0 a 15* *De 1 a 4 pontos para cada premiação, de acordo com o grau de importância, com limite máximo de 5 premiações.
04	Comprovante de atividades realizadas na área da gastronomia.	Certificados, diplomas ou cursos na área da gastronomia, dentre outros de natureza similar.	0 a 15* *De 1 a 4 pontos para cada documento, de acordo com o grau de importância, com limite máximo de 5 documentos.
05	Declaração de capacidade técnica e operacional para execução de ações relacionadas à gastronomia	Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por entidades representativas do segmento gastronômico, que comprove que o proponente executou de forma satisfatória ações relacionadas à gastronomia.	10
PONTUAÇÃO TOTAL			80

5.2 A pontuação mínima para fins da presente seleção e credenciamento é de 15 (quinze) pontos.

5.3 A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, respeitando a quantidade de vaga em cada categoria.

5.4 A nota pontuada como zero corresponde a não apresentação do documento exigido ou sua apresentação de forma insatisfatória por parte do proponente.

a) Dos Proponentes Classificados e suas respectivas pontuações:

I. Categoria A:

Proponente		Pontuação por Critérios de Classificação		Pontuação Total
		ITEM	NOTA	
01	EDSON ARAÚJO SANTOS	1	10	77
		2	30	
		3	15	
		4	12	
		5	10	
02	VILMA CINTHIA ANDRADE DA SILVA	ITEM	NOTA	73
		1	10	
		2	30	
		3	8	
		4	15	
03	CLEONICE DO ROSÁRIO SANTANA	ITEM	NOTA	68
		1	10	
		2	30	
		3	12	
		4	6	
04	PESSOA E AZEVEDO LTDA	ITEM	NOTA	65
		1	6	
		2	30	
		3	4	
		4	15	
05	MARIA LUIZA MESQUITA DE SOUSA	ITEM	NOTA	65
		1	10	
		2	30	
		3	0	
		4	15	

06	JOSÉLIA FERREIRA DE SOUSA ATAÍDE	ITEM	NOTA	65
		1	10	
		2	30	
		3	0	
		4	15	
07	FRANCISCO GLEYDSON REGO DE CASTRO	ITEM	NOTA	65
		1	10	
		2	30	
		3	0	
		4	15	
08	MARLEIDE MARIA HONÓRIO DE LIMA	ITEM	NOTA	65
		1	10	
		2	30	
		3	0	
		4	15	
09	PRYSILLA KELLY SANTOS DE SOUSA	ITEM	NOTA	62
		1	7	
		2	30	
		3	0	
		4	15	
10	ELISETE DA SILVA PIMENTEL	ITEM	NOTA	62
		1	7	
		2	30	
		3	0	
		4	15	
11	TÂNIA MARIA DA SILVA GAMA	ITEM	NOTA	60
		1	4	
		2	30	
		3	8	
		4	8	
12	LEG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ITEM	NOTA	60
		1	10	
		2	30	
		3	0	
		4	10	
13	CLAUDIO ANDRÉ DO NASCIMENTO VIEIRA	ITEM	NOTA	58
		1	10	
		2	30	
		3	0	
		4	8	
14	NATÁLIA KALINE LIMA JERÔNIMO	ITEM	NOTA	57
		1	5	
		2	30	
		3	0	
		4	12	
15	ANA CECÍLIA ANDRADE DE LIMA CORREIA	ITEM	NOTA	55
		1	10	
		2	20	
		3	0	
		4	15	
16	NELMA DOS SANTOS	ITEM	NOTA	52
		1	0	
		2	30	
		3	0	
		4	12	
17	MARINALVA SILVA CORREIA	ITEM	NOTA	51
		1	4	
		2	30	
		3	0	
		4	7	
18	LETÍCIA COLLET DIDIER FRANCISCO	ITEM	NOTA	50
		1	7	
		2	25	
		3	0	
		4	8	

19	FELIPE DIDIER GAMEIRO	ITEM	NOTA	50
		1	10	
		2	25	
		3	0	
		4	5	
		5	10	
20	THALITA KELLY FREITAS DA SILVA	ITEM	NOTA	45
		1	0	
		2	30	
		3	0	
		4	5	
		5	10	
21	DULCE MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA LUCENA	ITEM	NOTA	44
		1	4	
		2	20	
		3	4	
		4	6	
		5	10	
22	JESSICA PEREIRA DA SILVA	ITEM	NOTA	43
		1	4	
		2	10	
		3	4	
		4	15	
		5	10	
23	NATHÁLYA RAYSSA FERNANDES SOARES	ITEM	NOTA	39
		1	0	
		2	20	
		3	3	
		4	6	
		5	10	

II. Categoria B:

Proponente		Pontuação por Critérios de Classificação		Pontuação Total
		ITEM	NOTA	
01	BROWNIE MANIA	1	10	65
		2	30	
		3	0	
		4	15	
		5	10	
02	JOSÉ IVAN TELES DA SILVA NETO	ITEM	NOTA	65
		1	10	
		2	30	
		3	0	
		4	15	
		5	10	
03	RAYARA PLESLEY SOUTO DE MELO	ITEM	NOTA	61
		1	6	
		2	30	
		3	0	
		4	15	
		5	10	
04	LEONARDO JOSÉ PASCARETTA CINTRA	ITEM	NOTA	54
		1	10	
		2	30	
		3	0	
		4	4	
		5	10	
05	MARTA GARCIA	ITEM	NOTA	52
		1	8	
		2	24	
		3	0	
		4	10	
		5	10	
06	CESAR JÚNIOR DA SILVA LIMA	ITEM	NOTA	51
		1	3	
		2	25	
		3	4	
		4	9	
		5	10	
07	SOPHIA ALVES DE MELO BEZERRA CONSTANTINO	ITEM	NOTA	45
		1	0	
		2	30	
		3	0	
		4	5	
		5	10	
08	ANDREIA MORAIS SOUZA SILVA	ITEM	NOTA	43
		1	0	
		2	30	
		3	0	
		4	3	
		5	10	

09	DANILO MEDEIROS DE MIRANDA	ITEM	NOTA	40
		1	0	
		2	26	
		3	0	
		4	4	
		5	10	
10	PAULO SERGIO DE SOUZA	ITEM	NOTA	40
		1	0	
		2	30	
		3	0	
		4	10	
		5	0	
11	VILLAGE PIZZARIA NOVA DESCOBERTA LTDA	ITEM	NOTA	33
		1	4	
		2	15	
		3	0	
		4	4	
		5	10	
12	MARCUS VINICIUS FERNADES GOMES	ITEM	NOTA	30
		1	0	
		2	15	
		3	0	
		4	5	
		5	10	

5. DA CONCLUSÃO

5.1 Concluída a análise dos critérios de habilitação e classificação referente ao Edital de Seleção nº 02/2023-SETUR, em respeito ao princípio da publicidade dos Atos Administrativos, sugerimos após a homologação pela autoridade superior, a imediata publicação deste resultado preliminar no Diário Oficial do Município-DOM, em atendimento ao disposto no item 11 e subitens do Edital.

5.2 Para tanto, os proponentes serão credenciados em ordem decrescente de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, levando em consideração o poder discricionário da administração pública e, ainda, respeitando a quantidade máxima de vagas disponíveis em cada categoria, bem como a disponibilidade de espaço físico pertinente ao ordenamento do evento, conforme vejamos no quadro abaixo.

I. Categoria A:

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação	Situação
EDSON ARAÚJO SANTOS	616.005.205-53	77	Classificado -
VILMA CINTIA ANDRADE DA SILVA	036.344.944-25	73	Classificado -
CLEONICE DO ROSÁRIO SANTANA	21.456.977/0001-98	68	Classificado -
PESSOA E AZEVEDO LTDA.	17.298.433/0001-78	65	Classificado -
MARIA LUIZA MESQUITA DE SOUZA	016.506.414-57	65	Classificado -
JOSÉLIA FERREIRA DE SOUSA ATAÍDE	126.765.617-40	65	Classificado -
FRANCISCO GLEYDSON REGO DE CASTRO	026.570.224-05	65	Classificado -
MARLEIDE MARIA HONÓRIO DE LIMA	553.327.224-00	65	Classificado -
PRYSILLA KELLY SANTOS DE SOUSA	014.376.774-79	62	Classificado -
ELISETE DA SILVA PIMENTEL	596.146.844-53	62	Classificado -
L & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	11.122.103/0001-40	60	Classificado -
TANIA MARIA DA SILVA GAMA	023.478.877-18	60	Classificado -
CLÁUDIO ANDRÉ DO NASCIMENTO VIEIRA	011.013.024-37	58	Classificado -
NATALIA KALINE LIMA JERÔNIMO	056.483.064-07	57	Classificado -
ANA CECILIA ANDRADE DE LIMA CORREIA	016.882.324-19	55	Suplente
NELMA DOS SANTOS	242.516.584-34	52	Suplente
MARINALVA SILVA CORREIA	736.596.814-15	51	Suplente
LETICIA COLLET DIDIER FRANCISCO	121.736.364-56	50	Suplente
FELIPE DIDIER GAMEIRO	017.177.894-47	50	Suplente
THALITA KELLY FREITAS DA SILVA	017.317.604-69	45	Suplente
DULCE MARIA BEZERRA DE O. LUCENA	012.868.344-90	44	Suplente
JESSICA PEREIRA DA SILVA	156.842.147-89	43	Suplente
NATHALYA RAYSSA FERNANDES SOARES	712.438.544-05	39	Suplente

II. Categoria B:

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação	Situação
BROWNIE MANIA	41.066.771/0001-69	65	Classificado
JOSÉ IVAN TELES DA SILVA NETO	089.875.364-32	65	Classificado
RAYARA PLESLEY SOUTO DE MELO	088.724.004-65	61	Classificado
LEONARDO JOSÉ PASCARETTA CINTRA	013.447.764-26	54	Classificado
MARTA GARCIA	008.661.398-77	52	Classificado
CESAR JUNIOR DA SILVA LIMA	904.126.214-87	51	Classificado
SOPHIA ALVES DE MELO B. CONSTANTINO	017.143.654-76	45	Classificado
ANDREIA MORAIS SOUZA SILVA	010.278.204-09	43	Classificado
DANILO MEDEIROS DE MIRANDA	012.606.794-54	40	Classificado
PAULO SERGIO DE SOUZA	584.977.814-49	40	Classificado
VILLAGE PIZZARIA NOVA DESCOBERTA LTDA.	48.803.413/0001-30	33	Classificado
MARCUS VINICIUS FERNANDES GOMES	070.430.756-59	30	Classificado

5.3 Neste diapasão, assegurando o contraditório e ampla defesa conforme preconiza o item 14 do edital, é mister ressaltar que o proponente poderá interpor recurso em face deste resultado, desde que, devidamente fundamentado e documentado, o qual deverá ser entregue, no prazo estabelecido no edital, a contar da data de publicação deste resultado preliminar, no setor de protocolo da SETUR, no endereço na Rua Jundiá, nº 644, Tirol, Natal/RN – CEP 59.020-120 – Tel: (84) 3232-9065/9061, das 08 às 14 horas.

5.4 O recurso interposto fora do prazo ou sem a devida fundamentação não serão apreciados.
5.5 Face ao exposto, submetemos o presente parecer ao conhecimento da Secretária para fins de ratificação.
Natal/RN, 27 de outubro de 2023.

ANA KARINA DE MEDEIROS LUCAS SALHA-Comissão de Seleção-Portaria nº 34/2023 – GS/SETUR
ANA VALQUIRIA DE SOUZA-Comissão de Seleção-Portaria nº 34/2023 – GS/SETUR
LUCIA HELENA MIRANDA DE PAULO-Comissão de Seleção-Portaria nº 34/2023 – GS/SETUR
SEVERINO BATISTA DA SILVA-Comissão de Seleção-Portaria nº 34/2023 – GS/SETUR
OHANA COSTA FERNANDES-Secretária Municipal de Turismo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 20231242260 - PGM
UNIDADE GESTORA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 08.241.747/0003-05
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 799, CIDADE ALTA, NATAL/RN- CEP: 59.025.400
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A): SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 514, CENTRO, CEP: 37.701-011, POÇOS DE CALDAS, MINAS GERAIS.
OBJETO: Extensão de 01 (um) ano de garantia ProSupport Plus para servidor Dell PowerEdge R740.
ATIVIDADE: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM FONTE: 15000000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3390.40 –SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – Sub-elemento: 07
TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta Reais)
Assinaturas: Thiago Tavares de Queiroz – Procurador Geral do Município e Cynthia Nogueira Bulhões Melo- Chefe do SAG-PGM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20231242260
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município
OBJETO: Extensão de 01 (m) ano de garantia ProSupport Plus para servidor Dell PowerEdge R740. Conforme proposta às fls. 08/10 dos autos
CONTRATADA: SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP LTDA, CNPJ: 22.204.648/0001-12.
VALOR TOTAL: R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM - Elemento de Despesa 3.3390.40 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – Fonte 15000000 - Anexo I, Subelemento 07.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
LOCAL E DATA: Natal/RN, 27 de Outubro de 2023.
ASSINATURAS: Thiago Tavares de Queiroz – Procurador Geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*PORTARIA Nº 418/2023 – GP/FUNCARTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Habilitação Documental e a Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública Nº 22/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20230656782*:

Comissão de Habilitação Documental:

- 1-Denise Amaro Barbosa CPF: 017.xxx.xxx-50
- 2-Thiago Augusto Oliveira de Souza CPF: 340.xxx.xxx-55
- 3-Rosylaine Pereira da Silva CPF: 128.xxx.xxx-48

Comissão de Seleção Artística:

- 1-Raimundo Moreira da Costa CPF: 266.xxx.xxx-68
- 2-Fábio Espírito Santos CPF: 638.xxx.xxx-5372
- 3-Ana Paula Bouzas CPF: 542.xxx.xxx-25

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 26 de outubro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

*Replicado por incorreção.

PORTARIA Nº 426/2023 – GP/FUNCARTE DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público os membros da Comissão de Habilitação Documental da Seleção Pública nº 020/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA PRESERVAÇÃO, APOIO E FOMENTO À CULTURA, publicada através da Portaria nº 411/2023-GP/FUNCARTE de 19 de outubro de 2023, conforme previsto no item 9, alínea A, da referida Seleção:

1. Maria do Socorro Bento Mat. 410-2
 2. Cristiane Severo da Silva Mat. 65.994-0
 3. Denise Amaro Barbosa CPF nº 017.xxx.xxx-50
- Art. 2º - Tornar público os membros da Comissão de Habilitação Artística/Cultural da Seleção Pública nº 020/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA PRESERVAÇÃO, APOIO E

FOMENTO À CULTURA, publicada através da Portaria nº 411/2023-GP/FUNCARTE de 19 de outubro de 2023, conforme previsto no item 9, alínea B, da referida Seleção:

1. Cintia Camila Liberalino Viegas CPF nº 052.xxx.xxx-25
2. Josenilton Tavares mat. nº 69.289-0
3. Maria das Graças Cavalcanti Pereira mat. nº 72.641-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 27 de outubro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 425/2023 – GP/FUNCARTE DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público os membros da Comissão de Habilitação Documental da Seleção Pública nº 019/2023 FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA: CULTURAS POPULARES, PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS, publicada através da Portaria nº 375/2023-GP/FUNCARTE de 18 de setembro de 2023, conforme previsto no item 9.1 da referida Seleção:

- 1.Carlos Eduardo Alves Fidelis CPF nº 109.xxx.xxx-79
- 2.Thiago Augusto Oliveira de Souza: CPF Nº 340.xxx.xxx-55
- 3.Jefferson Felipe Mota Silva CPF nº 090.xxx.xxx-09

Art. 2º - Tornar público os membros da Comissão de Habilitação Artística/Cultural da Seleção Pública nº 019/2023 FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA: CULTURAS POPULARES, PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS, publicada através da Portaria nº 375/2023- GP/ FUNCARTE de 18 de setembro de 2023, conforme previsto no item 9.3 da referida Seleção:

- 1.Antônia Rodrigues da Silva CPF nº 002.xxx.xxx-90
- 2.Josenilton Tavares mat. nº 69.289-0

3.Maria das Graças Cavalcanti Pereira mat. nº 72.641-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 27 de outubro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20231341161

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto:contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, referente apresentação musical do cantor Debinha Ramos e banda, a ser realizada no dia 14 de outubro do corrente ano, no evento "Alegria na Rua", em comemoração ao Dia das Crianças, que acontecerá na Rua Marcos Cavalcante, Quintas, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor:R\$ 10.000,00 (dez mil reais)*

Natal/RN, 10 de outubro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida -Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão –Presidente da FUNCARTE

*Replicado por incorreção

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 020/2023 – INSTITUTO PROCON/NATAL.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL – PROCON/NATAL, usando das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 12 do Decreto Nº 9.062 de 04 de Maio de 2010 e a Lei Complementar Nº 107 de 24 de Junho de 2009, cumprindo o que determina os termos da Lei Federal 8078/90 e Decreto Federal número 2.181/97, conforme Portaria nº 1166/2022 - A.P, cumprindo o que determina os termos da Lei Federal 8078/90 e Decreto Federal número 2.181/97, RESOLVE:

Art.1º - Designar para atuar na função de Agente Fiscal, nos termos da legislação específica e nos moldes do Regimento Interno do Instituto Procon Natal, os servidor abaixo discriminado: - INGRID HANNALICE DE FREITAS DA SILVA, matrícula 73.409-0

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 27 de Outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO

Diretor Geral PROCON/NATAL

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 082/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Determinar Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2023 (sábado), exceto a área de operações, feiras, praias e ecopontos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 27 de outubro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR
PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE
ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR
ANDERSON LOPES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1658/2023

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Ilmo. Sr. Antemildo Batista de Andrade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Ilmo. Sr. Antemildo Batista de Andrade.

Parágrafo único. O título de que trata o presente artigo será entregue em Sessão Solene a

ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de outubro de 2023.

Ériko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**Horário para recebimento das matérias a
serem publicadas no DOM: até às
15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo